

# **PROGRAMA**

## **CONCURSO PÚBLICO**

Aluguer operacional de veículos elétricos comerciais ligeiros

## ÍNDICE DO PROGRAMA

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO .....	2
2	TIPO DE PROCEDIMENTO.....	2
3	INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL .....	2
4	CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO .....	2
5	ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS.....	3
6	FORMULÁRIO PRINCIPAL .....	3
7	INSTRUÇÃO DA PROPOSTA .....	3
8	PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES.....	4
9	IDIOMA.....	4
10	PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS .....	4
11	MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	4
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	4
13	NEGOCIAÇÃO.....	5
14	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO .....	5
15	ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS .....	5
16	ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA.....	5
17	RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO .....	6
18	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
19	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	7
20	ANEXO I .....	8
21	ANEXO II .....	9

## **1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

1.1. Processo n.º 0204.4.8.011/2022;

1.2. Designação: "Aluguer operacional de veículos elétricos comerciais ligeiros".

## **2 TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP).

## **3 INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL**

3.1 Entidade adjudicante: Município de Palmela – Câmara Municipal;

3.2 Procedimento autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 25 de outubro de 2021.

## **4 CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

4.1. As peças do procedimento, em formato digital, encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica de contratação pública "Saphetygov" ([www.saphety.com](http://www.saphety.com)), dedicada aos procedimentos de contratação.

4.2. No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, a entidade gestora da mesma (Vortal, SA) disponibiliza uma linha de apoio para esse fim, cujos contactos constam do endereço eletrónico supracitado.

4.3. As peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente de divulgação e consulta prévia, no site da Câmara Municipal ([www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt)), na caixa temática "Município", separador "Contratação Pública" – "Avisos – Obras, Fornecimentos e Serviços".

## 5 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS

Os eventuais esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento regem-se pelo disposto no artigo 50.º do CCP.

## 6 FORMULÁRIO PRINCIPAL

A plataforma eletrónica de contratação pública “Saphetygov” disponibiliza um documento denominado “**Formulário Principal**” que deverá ser preenchido pelos concorrentes, conforme se determina na alínea b), do n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

## 7 INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 7.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa;
- 7.2 Certidão do Registo Comercial ou código de acesso para consulta online da Certidão Permanente de Registo;
- 7.3 Valor da renda mensal, sem IVA;
- 7.4 Valor total do contrato (para os 48 meses), sem IVA, indicando a taxa legal de IVA aplicável;
- 7.5 Preço por quilómetro percorrido em excesso/não percorrido (ponto 3.3. a 3.5 das cláusulas técnicas do CE), sem IVA;
- 7.6 Catálogo (ou cópia legível) e memória descritiva com a descrição pormenorizada dos veículos na sua versão base, bem como das características que eventualmente se tornem necessárias incluir/alterar para cumprir as exigências do caderno de encargos;
- 7.7 Cada um dos documentos submetidos pelos concorrentes deve ser assinado mediante assinatura eletrónica qualificada, ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08.
- 7.8 Nos casos em que o certificado digital de quem submete os documentos na plataforma eletrónica não evidencie a respetiva habilitação para o efeito, deve o concorrente submeter um documento oficial

indicando o poder de representação dessa pessoa (conforme o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08).

## **8 PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES**

- 8.1 Só serão admitidas propostas para a totalidade do objeto do concurso.
- 8.2 Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- 8.3 Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

## **9 IDIOMA**

Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa.

## **10 PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

## **11 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 11.1 A proposta, elaborada nos termos do ponto 7.º do presente Programa e contendo todos os documentos aí exigidos, é apresentada diretamente na plataforma eletrónica "Saphetygov".
- 11.2 A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

## **12 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O prazo de apresentação da proposta decorre até às 23 horas e 59 minutos do décimo quinto (15.º) dia a contar da data do envio do anúncio do concurso público para publicação no *Diário da República*.

### **13 NEGOCIAÇÃO**

As propostas **não** serão objeto de negociação.

### **14 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

14.1 A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade "Monofator" (alínea b), do n.º 1, do art.º 74.º do CCP), a aplicar ao valor total do contrato (48 M x renda mensal)

14.2 Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas, após a ordenação das mesmas, o parâmetro de desempate é o valor proposto para o quilómetro percorrido em excesso/não percorrido;

14.3 Na eventualidade do empate subsistir após a aplicação do disposto no ponto anterior, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, para a qual todos os interessados serão convidados, e da qual será lavrada ata. A ordenação das propostas empatadas em 1.º lugar será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a primeira proposta sorteada.

### **15 ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS**

15.1 A abertura das propostas, efectuada na plataforma eletrónica "Saphetygov", terá lugar no primeiro (1.º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo-se à publicação da lista dos concorrentes, na já referida plataforma.

15.2 Mediante autorização da entidade adjudicante, a entidade gestora da plataforma eletrónica irá atribuir em simultâneo, aos concorrentes incluídos na lista acima mencionada, códigos de acesso que lhes possibilita a consulta de todas as propostas apresentadas.

### **16 ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA**

16.1. As propostas serão analisadas quanto à conformidade do exigido nas peças do procedimento e em relação a todos os seus atributos representados pelos fatores que densificam o critério de adjudicação.

- 16.2. Após o exame pormenorizado às propostas, o júri elabora um relatório preliminar, no qual irá propor a admissão ou exclusão fundamentada das propostas e apresentar a ordenação, para efeitos de adjudicação, das propostas consideradas admitidas.
- 16.3. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-os por meio da plataforma eletrónica, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 16.4. O prazo de audiência prévia é de cinco (5) dias úteis.

## **17 RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO**

- 17.1 Cumprida a audiência prévia, o júri elabora um relatório final fundamentado.
- 17.2 O relatório final é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 17.3 Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação do relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

## **18 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 18.1 O adjudicatário, quando notificado para o efeito, terá que apresentar, na plataforma eletrónica "Saphetygov", os seguintes documentos:
- 18.1.1 Declaração conforme o Anexo II do CCP (**na versão atualizada**);
- 18.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
- 18.1.3 Cópia de alvará válido para o aluguer de veículos comerciais ligeiros sem condutor emitido pelo IMT;
- 18.2 Idioma dos documentos de habilitação:
- 18.2.1 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa;
- 18.2.2 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

18.3 O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de cinco (5) dias.

## **19 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todas as matérias não expressamente reguladas neste Programa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

## 20 ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## 21 ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ...(data), ... [assinatura <sup>(5)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º